



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 22 de março de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº631 Ticket: 63100

I) Gabinete do Prefeito

Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 27063, 27064, 27065

Requerimento: Certidão de Viabilidade Técnica

Requerente: Highline do Brasil Infraestruturas para Telecomunicações S/A

Deferido: 21-03-16

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 21 de março de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 27374

Requerimento: Cópia de recisão de contrato

Requerente: Rosaete Furlaneto Gonçalves

Deferido: 21-03-16

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 21 de março de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Informativo

A Controladoria Geral do Município de Albertina/MG torna público que, nos termos do que determina a Lei Municipal nº 1.041, de 1º de junho de 2010, encontra-se disponível para verificação o Relatório Mensal da Controladoria sobre as atividades da Prefeitura relativas ao mês de dezembro de 2015. O relatório pode ser verificado na sede da Prefeitura Municipal de Albertina/MG situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, das 8 as 12h e das 13h e 30min às 16h e 30min, na sala do Controle Interno.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 29 de fevereiro de 2016.

Adival Aparecido de Oliveira
Controlador Interno
MASP 14.003

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

“ATA DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO Nº. 00018/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº. 00002/2016.”

No dia vinte e um de março de dois mil e dezesseis, as nove horas, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de

Albertina/MG, situado à Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 4422/2016, sob a presidência da Senhora Joelma Aparecida dos Santos, presentes a vice presidente Regiane Mianti de Lima e membro Henrique Eduardo Mariotti, para abertura e análise dos envelopes relativos à fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº. 00002/2016, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos dos grupos A, B e E do serviço de saúde a Unidade Básica de Saúde - UBS Mercedes Martins Simionatto deste município, conforme Resolução do CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA 358/05 e RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC 306/04 da ANVISA, nos termos da TOMADA DE PREÇO nº 00002/2016. A empresa STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA "STERLIX", CNPJ 03.746.398/0002-89, apresentou a documentação para credenciamento, porém não apresentou a Certidão Simplificada Digital, constando o enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme cláusula 7.5 do edital, assim como se trata de licitação exclusiva para ME e EPP, a citada empresa não foi credenciada. A empresa participante: COLEFAR LTDA - ME, CNPJ 04.962.103/0001-93, REPRESENTANTE RAFAEL MARTINS FERREIRA. Após a rubrica nos envelopes, foi aberto o envelope de habilitação, efetuado a rubrica e conferência de seus respectivos documentos, foi verificado que a empresa COLEFAR LTDA - ME não atendeu as condições exigidas para habilitação sendo inabilitada. Dos motivos da inabilitação: Falta de autenticação de documentos conforme item 7.3 do edital, sendo a falta de autenticação no documento exigido no item 8.4.1 do edital - Comprovação de Curso de MOPP, no item 8.4.2 edital - Certificado de Inspeção para Transporte de produtos perigosos - CIPP e no item 8.4.20 - Declaração de disponibilidade do Veículo ou, alternativamente, documento de propriedade expedido pelo DETRAN, observadas a Legislação vigente no país para o Serviço de Transporte de Resíduos Sólidos/Líquidos Hospitalares, quanto às características do veículo. Não apresentou documento exigido no item 8.4.6 - Declaração indicando o responsável que acompanhará a execução do serviço e 8.4.11 - Declaração do Profissional no qual assume o compromisso de participar dos serviços licitados; 8.4.24 - Declaração de que tem conhecimento que os resíduos deverão ser incinerados ou autoclavados, em locais apropriados, e que ficará obrigada a entregar a contratante um documento evidenciando assim a incineração ou autoclavação desses resíduos. No caso de ser utilizado o processo de autoclavagem, informar o destino que foi dado ao produto resultante. O item 8.4.3 do edital - Licença de Operação para Coleta, Transporte, Tratamento e disposição final dos resíduos de serviço de saúde emitida pelo Órgão Ambiental Estadual da sede da Licitada, foi apresentado com divergências na numeração do processo administrativo do certificado de licença ambiental e a numeração do processo constante nas condicionantes, referente a licença de operação de transporte rodoviário. Apresentou o contrato com empresa terceirizada INCA - Incineração e Controle Ambiental LTDA, com a data de validade vencida e também apresentou Aditamento a esse Contrato com ausência de assinatura de uma testemunha e não apresentou contrato com a empresa terceirizada responsável pela destinação final, de acordo com a Licença Ambiental apresentada, a empresa SOMA AMBIENTAL, em desacordo com o item 3.18 do termo de referência. Foi aberto o prazo para recurso, fica desde já as empresas intimadas para apresentação de



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

terça-feira, 22 de março de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº631 Ticket: 63100

contra razões. O envelope de Proposta Financeira da empresa inabilitada foi rubricado pelo representante da empresa participante do certame e ficará devidamente lacrado e inviolado em poder da Presidente da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar, encerrando esta sessão as doze horas e trinta e cinco minutos, lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pela comissão e representantes presentes.

Joelma Ap. dos Santos Regiane Mianti de Lima
Presidente da CPL Vice-Presidente da CPL

Henrique Eduardo Mariotti Rafael Martins Ferreira
Membro da CPL Representante

“ADENDO A ATA DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO Nº. 00018/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº. 00002/2016.”

No dia vinte e um de março de dois mil e dezesseis, após o encerramento da sessão de licitação na sala de reunião, ao organizar a documentação no processo percebeu-se que dos motivos da inabilitação da empresa COLEFAR LTDA – ME, há de se acrescentar que: apresentou o item do edital 8.4.8 - O vínculo empregatício do Engenheiro que será responsável pelos serviços deverá ser comprovado mediante apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e da ficha de registro de empregado. Faltou a ficha do empregado, ou seja apresentou apenas a cópia autenticada da carteira de trabalho e ainda o item do edital 8.4.12 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação a ser demonstrada mediante apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado(s) no CREA ou CRQ acompanhado da respectiva Certidão emitida por esse Conselho expedida(s) em nome do responsável pelos serviços e que tenha vínculo com a empresa. Foi apresentado o atestado de capacidade técnica da cidade de Pingo D'Água acompanhado da ART – Anotação de Responsabilidade técnica da cidade de Prudente Morais.

Joelma Ap. dos Santos Regiane Mianti de Lima
Presidente da CPL Vice-Presidente da CPL

Henrique Eduardo Mariotti
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº00028/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº0009/2016. A PMA/MG torna público que realizará Pregão Presencial - Registro de Preços para contratação de **microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de grama, mudas de plantas ornamentais e árvores para manutenção e revitalização nas praças, lago, academia ao ar livre e na nova escola municipal.** O edital está disponível a partir do dia 18/03/2016, na sede da Prefeitura e no site www.albertina.mg.gov.br. Credenciamento: até as 09h00 do dia 07/04/2016. Certame: às 09h15 do dia 07/04/2016, na sede da Prefeitura. Fone:(35)3446-1333. Ana Paula Moreira Conesa, pregoeira.

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA N.º 4.445, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) LUCIANA PIOLI GUIDI RAPHAELLI, ocupante do cargo efetivo de FAMACEUTICO de 22/03/2016 a 20/04/2016, referente ao período aquisitivo 13/10/2014 a 12/10/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 21 de março de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.